



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.151, de 14 de setembro de 1990.

Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 04 de setembro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Departamento de Cultura, Esportes e Turismo, fica desmembrado em dois órgãos distintos, identificados pelas seguintes denominações:

1. Departamento de Esportes e Turismo;
2. Departamento de Cultura.

Artigo 2º - O Departamento de Esportes e Turismo é órgão encarregado pelas atividades de promover o esporte, em suas diversas modalidades, bem como no setor turístico divulgar e incentivar os eventos existentes em nosso município.

Artigo 3º - O Departamento de Cultura é órgão responsável pela execução e supervisão das atividades culturais, promovidas no município.

Artigo 4º - Para atender as necessidades iniciais de implantação dos novos órgãos, ficam criados os cargos abaixo, que passam a fazer parte integrante do Quadro Geral do Pessoal Estatutário.

1. Diretor - Padrão de vencimento referência "2"

Of. PMC-54/90



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

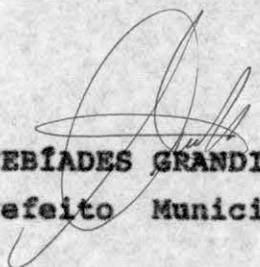
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

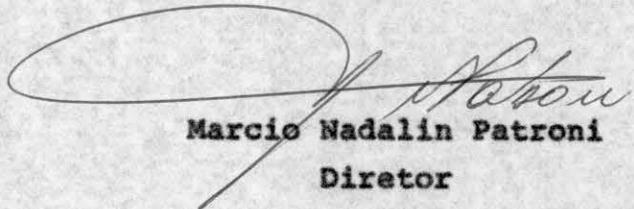
2. Chefe de Divisão - padrão de vencimento referência "R".

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALCEBIADES GRANDIZOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos catorze dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor